



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 903 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua José Felipe dos Santos, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua José Felipe dos Santos, a artéria conhecida por rua Bela Vista, que incia-se no bueiro do Açude e termina na residência do Sr. Edilson Zacarias, bairro Barragem, distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 774/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1156/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Denomina oficialmente de Rua José Felipe dos Santos, a
artéria que indica." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e**
IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

